



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

06 de Agosto de 2018

Ano II – Edição Nº 150

Página 1 de 01

SUMÁRIO

Licitação.....	01
Decreto.....	01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018–CPL/PMBJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, realizará às 09h30min do dia 23 de agosto de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro – Bom Jardim (MA), licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Empreitada por Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de pontes em trilhos TR-68 e bueiros simples em tubo de concreto circular, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Bom Jardim/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço.

Bom Jardim/MA, 03 de agosto de 2018.
Neila Melo Bezerra
Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 007/2018, de 28 de junho de 2018.

“Decreta Ponto Facultativo o expediente do dia 29 de Junho, bem como estabelece o expediente normal para determinados órgãos e repartições públicas municipais da Administração Direta, e dá outras providências.”

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, as comemorações alusivas ao dia de São Pedro,

DECRETA:

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 2018053056895574547.
O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Art. 1º Fica decretado de Ponto Facultativo para os órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundação do Poder Executivo, bem como, estabeleça o expediente normal para determinados órgãos e repartições públicas municipais, no âmbito do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no dia 29 de junho de 2018, nas comemorações alusivas ao dia de São Pedro e festas juninas;

Parágrafo Único - Não haverá ponto facultativo no dia mencionado no caput aos órgãos abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais à coletividade ou que funcionam em regime de plantão, tais como: **Hospital, Unidades Básicas de Saúde, Mercado Municipal, Limpeza Pública, Setor de Contabilidade** e em especial a **Comissão Permanente de Licitação**;

Art. 2º Igualmente não haverá recesso no período mencionado no caput do artigo anterior aos **Secretários Municipais e seus Assessores diretos**, devendo manterem seus gabinetes abertos e em pleno funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

Francisco Alves de Araújo
Prefeito Municipal de Bom Jardim



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo
Av. José Pedro Vasconcelos,
S/N, Centro, CEP 65.380-000
Bom Jardim/MA

SITE: www.bomjardim.ma.gov.br

Francisco Alves de Araújo
Prefeito

